EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 202/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 202/2022 que "Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências."

Acrescente-se o Art. 3º com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica estabelecido que enquanto perdurar a isenção do *caput* do Art. 1º não haverá aumento da tarifa no transporte público de Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de abril de 2022.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A proposta apresentada pelo Executivo Municipal tem o escopo de conceder benefícios tributários àqueles que já gozam de grande segurança financeira, notadamente porque a Cidade do Natal não se insurge de forma enérgica contra os desmandos perpetrados pela atual gestão e o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município do Natal – SETURN. Não é recente o clamor social pela realização da Licitação dos Transportes, todavia há sempre um mote engendrado para fazer com que o procedimento licitatório não se conclua e possa gerar benefícios a quem tanto precisa: os usuários e usuárias dos transportes públicos de Natal.

Neste sentido, em que pesem, os altos valores das passagens, a precariedade dos veículos que compõem a frota e a ausência de atendimento integral da cidade, ainda são encontradas escusas para a concessão de mais isenções tributárias às empresas privadas.

Desta forma, em virtude das lacunas apresentadas na legislação posta à aprovação, são indispensáveis algumas complementações, notadamente para salvaguardar o direito dos usuários e usuárias, senão vejamos.

Mostra-se imperioso que os usuários e usuárias não sejam ainda mais prejudicados, sendo a manutenção dos valores da passagem condição si*ne qua non* para que os empresários do transporte público do Natal recebam o benefício de isenção do ISS. Ora, a maneira mais justa de gestão está na produção de Leis que visem atender aos mais diversos interesses, olhando de forma equitativa para todo o sistema social, considerando as desigualdades existentes e resguardando os mais vulneráveis.

Não é dispêndio acrescentar que a relação estabelecida entre a Prefeitura do Natal e o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município do Natal – SETURN já vem há anos sendo alvo de denúncias, uma vez que toda e qualquer decisão quanto aos transportes públicos da capital envolve prejuízos à população que tem que arcar com valores elevados de passagem, péssimas condições dos equipamentos, alteração de rotas, diminuição de frota, dentre outras problemáticas que somente serão resolvidas com a licitação dos transportes de Natal, entre outras medidas necessárias.

Por oportuno, requer que sejam apreciadas os acréscimos realizados à legislação trazida pelo Poder Executivo Municipal, de maneira a dar garantias também as parcelas mais vulneráveis da população.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, agradeço e reitero os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13